



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano 2026 | Edição nº 286



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

- ✦ SAÚDE
- ✦ EDUCAÇÃO
- ✦ INFRAESTRUTURA
- ✦ CULTURA
- ✦ ESPORTES
- ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Errata	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Recisão de contrato	11
Extrato	17
Dispensas	19



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA 104/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 290/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 07 de outubro de 2026, o prazo da vigência da Portaria nº 290/2025, de 07 de abril de 2025, que nomeou a Servidora **ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 13.423.267-6/PR e CPF sob nº 100.210.446-10, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 105/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 289/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 07 de outubro de 2026, o prazo da vigência da Portaria nº 289/2025, de 07 de abril de 2025, que nomeou a Servidora **ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 106/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 569/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **RAYSSA SILVA DOS SANTOS**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 09 de outubro de 2026, o prazo da vigência da Portaria nº 569/2025, de 09 de outubro de 2025, que nomeou a Servidora **RAYSSA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 16.051.026-9/PR e CPF sob nº 155.126.989-90, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 107/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 405/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **BRENDA DE OLIVEIRA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 10 de outubro de 2026, o prazo da vigência da Portaria nº 405/2024, de 09 de outubro de 2024, que nomeou a Servidora **BRENDA DE**



OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrito na CI/RG sob n.º 10.728.026-0/PR e CPF sob n.º 050.865.099-20, para o Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 108/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 404/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **VILSON AMARO PESSOA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 10 de outubro de 2026, o prazo da vigência da Portaria nº 404/2024, de 09 de outubro de 2024, que nomeou o Servidor **VILSON AMARO PESSOA**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob n.º 13.316.541-0/PR e CPF sob n.º 093.259.199-07, para o Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 108/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 56/2026, nesta data, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 09/04/2026 a 23/04/2026, ao Servidor **GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.488.428-2/PR e CPF sob nº 097.229.119-96, ocupante o cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE** - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 à 05/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 110/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares, no período de 06/04/2026 a 17/04/2026, a Servidora **ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita na CI/RG sob n.º 8.004.264-7/PR e CPF sob n.º 037.242.649-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 à 09/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 111/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder 09 (nove) dias de férias regulamentares, no período de 09/04/2026 a 17/04/2026, a Servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.710.130-1/PR e CPF sob nº 826.012.919-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no exercício da Função Gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 11/03/2024 a 10/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....



Licitações e Contratos

Errata



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA; 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:78/2025**

ERRATA:

OBJETO: Pavimentação asfáltica de Estrada de Rural em CBUQ, 32.373,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Estrada Jairson.

A presente errata tem por finalidade promover a seguinte alteração no item 9.2(CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, do termo Contratual).

“ONDE SE LÊ:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 17/03/2027, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

” LEIA-SE:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 11 de dezembro de 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato.

Cafetal do Sul, 06 de abril de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ERRATA PREGÃO Nº 15/2026 – EDITAL DE LICITAÇÃO (Complementação do Item 11.32.2 – Qualificação Técnica)

O Município de Cafetal do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA**, referente ao item 11.32.2 do edital, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO (COMPLEMENTAÇÃO)

Onde se lê:

“a) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)...”

Leia-se:

“a) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente de responsabilidade técnica, devidamente registrado no conselho profissional competente, podendo ser:

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);

Emitido por profissional legalmente habilitado, vinculado à empresa licitante, contemplando, no mínimo, os seguintes serviços:

- Montagem e desmontagem de estruturas metálicas e palcos;
- Instalação de tendas e coberturas;
- Sistemas de iluminação e sonorização.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

A presente errata tem por finalidade promover a adequação do instrumento convocatório aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da **isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se que a redação original, ao restringir a comprovação de responsabilidade técnica exclusivamente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), poderia limitar a participação de profissionais e empresas devidamente habilitados por outros conselhos profissionais legalmente competentes.

As atividades previstas no objeto — como montagem de estruturas metálicas, instalação de tendas e sistemas de iluminação e sonorização — podem ser executadas, conforme a legislação profissional vigente, por profissionais vinculados também ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), observadas suas atribuições legais.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

A ampliação ora promovida não altera a essência da exigência de qualificação técnica, mantendo-se a obrigatoriedade de comprovação de responsabilidade técnica por profissional habilitado, apenas estendendo sua aceitação a outros conselhos competentes, o que assegura maior competitividade ao certame, sem prejuízo à segurança e à qualidade da execução contratual.

Ressalta-se que a presente medida possui caráter meramente complementar, não implicando alteração substancial na formulação das propostas, razão pela qual sua formalização por meio de errata é suficiente, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, a presente errata visa garantir a legalidade, a ampla concorrência e a melhor seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Cafetal do Sul, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO JESUS PORTILHO
Data: 06/04/2026 11:05:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação





Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR E A EMPRESA RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Ítalo Orcelli, 604, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **RCM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.129.907/0001-31, com sede Rua projetada A, 1646 - PQ Industrial III, na cidade de Umuarama – PR representada neste ato pelo senhor: **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, na cidade de Umuarama – PR, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.123/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aditivo de valor, devido a serviços extras que ocorreram, sem estar previstos e em planilhas, sendo o objeto, Contratação de empresa por empreitada global para Reforma de Quadra Poliesportiva no distrito de Jangada, anexo 01 e 02, hall, 02 depósitos e 02 sanitário adaptado p/ PcD.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com fulcro nas necessidades técnicas para entrega do objeto em plena condições de uso e na revisão da planilha orçamentária contratual em anexo a este termo, fica aditado o valor de **R\$ 73.001,07**

Valor do contrato: **R\$ 420.150,00**

valor contratual atualizado **R\$ 493.151,07**

- todas as planilhas de acréscimos de serviços encontra-se em anexo a este termo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul – Pr , 06 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL
PEDRO MINORU INOUE**

**RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ**

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



**Recisão de contrato**

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2026**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026, QUE TEM COMO OBJETO aquisição de pneus novos, para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de cafezal do sul-Pr, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL - PR E A EMPRESA **PAS TIRE COMERCIO DE PNEUS LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Ítalo Orcelli, 604, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.563-33, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

PAS TIRE COMERCIO DE PNEUS LTDA e-mail:

pastirepneus@gmail.com Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Adriano Pereira da Silva, 501, Porto Alegre/RS PR inscrita no CNPJ sob n.º 62.273.882/0001-16 neste ato representada por seu sócio Administrador: **PAULO VICTOR SCHWAB** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1076456481 SJS/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 022.868.280-08 residente e domiciliado Rua Adriano Pereira da Silva, 501, bairro Vila Nova, casa 18, município de Porto Alegre - RS, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 18/2026, que tem como objeto a aquisição de pneus novos, para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de cafezal do sul-Pr, celebrado em 19 de fevereiro de 2026, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício 02/2026 da empresa Pas Tire Comércio de Pneus Ltda de Intenção de Rescisão Amigável e carta de desistência do Contrato que segue anexo a este termo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 95.640.652/0001-05

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 18/2026, firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafetal do Sul, aos 06 de abril de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PAS TIRE PNEUS LTDA
PAULO VICTOR SCHWAB

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2026

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026, QUE TEM COMO OBJETO aquisição de pneus novos, para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de cafetal do sul-Pr, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL CAFEZAL DO SUL - PR E A EMPRESA **PAS TIRE COMERCIO DE PNEUS LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Ítalo Orcelli, 604, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.563-33, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

PAS TIRE COMERCIO DE PNEUS LTDA e-mail:

pastirepneus@gmail.com Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Adriano Pereira da Silva, 501, Porto Alegre/RS PR inscrita no CNPJ sob n.º 62.273.882/0001-16 neste ato representada por seu sócio Administrador: **PAULO VICTOR SCHWAB** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1076456481 SJS/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 022.868.280-08 residente e domiciliado Rua Adriano Pereira da Silva, 501, bairro Vila Nova, casa 18, município de Porto Alegre - RS, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 18/2026, que tem como objeto a aquisição de pneus novos, para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de cafetal do sul-Pr, celebrado em 19 de fevereiro de 2026, se dá entre as partes mencionadas, com base no ofício 02/2026 da empresa Pas Tire Comércio de Pneus Ltda de Intenção de Rescisão Amigável e carta de desistência do Contrato que segue anexo a este termo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 18/2026, firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafetal do Sul, aos 06 de abril de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PAS TIRE PNEUS LTDA
PAULO VICTOR SCHWAB

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





Extrato



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026- CONCORRÊNCIA: 13/2025

CONTRATANTE: Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Ítalo Orcelli, inscrito no CGC/MF nº 95.640.652/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PEDRO MINORU INOUE, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.690.175-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 038.937.563-33, e

CONTRATADA: SOTRAM COMSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de Estrada de Rural em CBUQ, 32.373,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR:R\$ 5.568.230,53 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

Processo nº 18/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: LC REINA CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 17.129.829/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR

Valor total: R\$ 103.790,00 (cento e três mil setecentos e noventa reais).


Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.





Dispensas



**CAFEZAL
DO SUL**

CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAL
DISPENSA Nº 07/26
PROCESSO Nº 34/26

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados em conformidade com o **art. 75, § 3º**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, conforme disposto no **Art. 12**, do Decreto Municipal nº **126/2023**, bem como no **Art. 47** da Lei Complementar nº **123/2016** e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº **27** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assentamento de tubulações em PVC e concreto, executados por pedreiro, visando à manutenção, implantação e substituição de redes de drenagem pluvial no Município de Cafezal do Sul-PR**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às **17:00** horas do dia **10/04/2026**.

O edital está disponível no seguinte link: <https://cafezaldosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br e no **ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA**.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Cafezal do Sul – PR, 06 de abril de 2026.
Bruno Jesus Portilho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO